

TÍTULOS DE TRANSPORTE

BARRAQUEIRO OESTE





PASSE M

Toda a informação que precisa

Passes M

O Passe M é uma iniciativa de mobilidade implementada pela Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM), que substitui o conceito de passe linha (com origem/destino) por passe rede, oferecendo maior flexibilidade e abrangência para quem reside, estuda ou trabalha na região Oeste de Portugal. Este título de transporte é válido em todas as carreiras dos diferentes operadores rodoviários de passageiros, ou seja, Barraqueiro Oeste, Boa Viagem e Rodoviária do Oeste, tendo como municípios integrantes da OesteCIM:

- Alcobaça
- Alenquer
- Arruda dos Vinhos
- Bombarral
- Cadaval
- Caldas da Rainha
- Lourinhã
- Nazaré
- Óbidos
- Peniche
- Sobral de Monte Agraço
- Torres Vedras

A emissão do cartão tem o valor de 7,00€, com um período de entrega até 10 dias úteis. Caso o pedido seja de cariz urgente, o custo é de 12,00€, estando o cartão disponível num prazo máximo de 24 horas úteis. No caso dos jovens até aos 23 anos, a emissão do cartão tem o valor de 3,50€ ou 6,00€, para pedidos urgentes, mantendo-se os mesmos prazos de entrega aplicados aos restantes títulos de transporte.



PASSE M

Toda a informação que precisa

Residentes, trabalhadores ou estudantes (com mais de 23 anos) na região Oeste

- Passe municipal e intermunicipal, dentro da OesteCIM — Gratuito
- Passe inter-regional com outras CIM's ou AML — Mensalidade de 40,00€
- Jovens até aos 23 anos (ao abrigo da Portaria n.º7-A/2024), dentro da região Oeste e para as outras regiões limítrofes — Gratuito

Não residentes, não trabalhadores ou não estudantes (com mais de 23 anos)

- Passe municipal e intermunicipal — Mensalidade de 30,00€
- Passe inter-regional com AML — Mensalidade até 80,00€

Os documentos a apresentar para a aquisição do título são:

- Modelo de requisição Navegante, devidamente preenchida;
- Cartão de cidadão ou, para estrangeiros, outro documento de identificação oficial;
- Fotografia a cores, tipo passe, com fundo liso, de cabeça descoberta e sem óculos escuros, salvo em casos devidamente justificados.

O Passe M carece de renovação anual e, para além da documentação supramencionada, deverão apresentar:

- **Residentes** — Declaração ou comprovativo de morada habitual;
- **Não residentes, trabalhadores ou estudantes** — Declaração da entidade patronal ou declaração de matrícula do estabelecimento de ensino onde terá, obrigatoriamente, de constar a morada.



PASSE GRATUITO PARA JOVENS

Toda a informação que precisa

Passe gratuito para jovens, dos 4 até aos 23 anos, inclusive

Ao abrigo da Portaria n.º 307-A/2024/1, foi alargada a gratuidade do passe para jovens estudantes a todos os indivíduos até aos 23 anos, inclusive. Para beneficiar da gratuidade, os jovens terão que fazer prova anual, apresentando a seguinte documentação:

- Modelo de requisição Navegante, devidamente preenchida;
- Cartão de cidadão ou, para estrangeiros, outro documento de identificação oficial;
- Fotografia a cores, tipo passe, com fundo liso, de cabeça descoberta e sem óculos escuros, salvo em casos devidamente justificados;

Todos os jovens que viagem para outras regiões limítrofes (exemplo: transitem da CIM para a AML) ou de idade igual ou superior a 19 anos terão que apresentar:

- Comprovativo de Morada Fiscal (obtido através do Portal das Finanças);
- Declaração de matrícula do estabelecimento de ensino ou declaração da entidade patronal (documentos originais, entregues presencialmente, ou, por e-mail, com assinatura digital).

Alarga-se o acesso aos jovens até aos 24 anos a todos os alunos que frequentam cursos com ciclo de estudos integrado, nos termos do artigo 19.º Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, designadamente Arquitetura e Urbanismo, Ciências Farmacêuticas, Medicina, Medicina Dentária e Medicina Veterinária.



CIRCULA PT



Toda a informação que precisa

Circula PT – Condições de acesso

O Circula PT é uma modalidade tarifária que confere um desconto, mediante dois escalões de bonificação — A (desconto de 50% face ao valor do título base) ou B (desconto de 25% face ao valor do título base), aplicável aos títulos de transporte de utilização mensal, vigentes nos serviços de transporte público de passageiros das áreas metropolitanas (AM) ou comunidades intermunicipais (CIM).

Para mais informações, consulte o QR Code:

